

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ADRIANO GERALDO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.204-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual **ADRIANO GERALDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço no Sítio Barra do Farias, nº 50, Barra do Farias, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.579.843/0001-62, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADRIANO GERALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6.578.601 SSP/PE, e CPF nº 043.400.974-11, residente e domiciliado no Sítio Barra do Farias, nº 50, Barra do Farias, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-000, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 044/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº supracitado, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

2. CLÁUSULA SEGUNDA = DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2024, com início em 24/01/2025, até 23/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000 - CNPJ nº 10.091.528/0001-77

de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes,
depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CONTRATANTE

Adriano Geraldo da Silva

ADRIANO GERALDO DA SILVA
CONTRATADO